

Itamar regulamenta lei contra os corruptos

■ Dispositivo, que não era cumprido, determina a apresentação anual de declaração de bens e prevê devolução de verba desviada

BRASÍLIA — Três semanas após a instalação da CPI que apurará irregularidades no Orçamento, o presidente Itamar Franco decidiu regulamentar a Lei 8.429, de junho de 92, que trata das sanções nos casos de enriquecimento ilícito de funcionários do Executivo, Legislativo e Judiciário. Sancionada pelo ex-presidente Fernando Collor, a lei está em vigor e é auto-aplicável mas não estava sendo cumprida, como reconheceu o próprio governo.

Itamar também deve sancionar hoje o projeto de lei do deputado Victor Faccioni (PPR-RS), que torna obrigatória a publicação

anual de declaração de bens e renda para o exercício de cargos, empregos e funções nos três poderes, desde o presidente da República até membros do Ministério Público.

As decisões do presidente foram anunciadas ontem pelo ministro da Justiça, Maurício Corrêa, após quase três horas de reunião no Palácio do Planalto entre os integrantes da Comissão dos Três Poderes contra a Impunidade. Além de Itamar estavam presentes os presidentes do Senado, Humberto Lucena, da Câmara, Inocêncio Oliveira, do STF, Octávio Gallotti, do TCU, Carlos

Átila, o procurador Aristides Junqueira, os líderes Pedro Simon e Roberto Freire e o assessor especial Alexandre Martins.

Na opinião do ministro da Justiça, a lei não estava sendo cumprida por falta de conhecimento de todos. Corrêa afirmou ainda que a Lei 8.429 não necessitava de regulamentação para ser aplicada. "Mas uma regulamentação explícita mais porque ela dá diretrizes para a Receita Federal, para o agente do poder público e para os funcionários-chefes de repartições sobre como devem proceder", explicou.

A Lei 8.429 torna obrigatória a

apresentação anual da declaração de bens e a de Faccione, a de bens e de renda ao órgão de trabalho e ao TCU na entrada em exercício de cargo e no término da gestão ou mandato. O decreto de regulamentação, segundo Corrêa, facilitará o entrosamento da Receita Federal com o Ministério Público para decretação de indisponibilidade de bens e no fornecimento da declaração de bens de pessoas suspeitas de enriquecimento ilícito para instrução de processos.

Quando ocorrer lesão ao patrimônio público por omissão do funcionário ou de terceiros, haverá o ressarcimento integral do da-

no. No caso de enriquecimento ilícito, a lei punirá com a perda dos bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio. Poderá ser requerida indisponibilidade de bens que assegurem o ressarcimento integral ou o acréscimo patrimonial. O sucessor do responsável pelo dano está sujeito à lei até o limite da herança.

Os atos de improbidade administrativa também implicam perda da função pública, multa e suspensão dos direitos políticos de cinco a dez anos, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

UNE quer levar 50 mil às ruas

Os dirigentes da UNE e da Ubes, em São Paulo, querem mobilizar mais de 50 mil estudantes para a passeata programada para amanhã, pela ética na política. Os estudantes se reúnem no vão do Museu da Arte de São Paulo (Masp) a partir das 9h e, de lá, num trajeto de cerca de três quilômetros, passam pela Avenida Brigadeiro Luiz Antônio e se concentram no tradicional Largo São Francisco.